



2742, de 10 de novembro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO FIRMADO COM A APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A vigência do Convênio firmado com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa, inscrita no CNPJ sob o nº 90.221.631/0001-23, que objetiva proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.571/2008, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2012, mediante formalização de aditivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0082.2226 – Manutenção da Educação Especial – APAE/FUNDEB

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de novembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____